



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.419

DE 17 DE JANEIRO DE 2020. LEI 1.317

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 342.180,38, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 e das outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 – material de consumo, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP, a importância de R\$ 342.180,38(trezentos e quarenta e dois mil cento e oitenta reais e trinta e oito centavos)distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 342.180,38 |
|---|---|--|--|-------------------------|
| 02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE | | | | |
| 500 | 26.782.1008.2055.0000 3.3.90.30.00 2 002 | Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais MATERIAL DE CONSUMO Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente OUTROS CONVENIOS - ESTADO | | 320.000,00 F.R.:0214 |
| 501 | 26.782.1008.2055.0000 3.3.90.30.00 2 002 | Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais MATERIAL DE CONSUMO Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente OUTROS CONVENIOS - ESTADO | | 22.180,38 F.R.: 0214 |

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

| |
|---|
| Excesso: CONVENIO Nº 110/19/PJ/DER-RO PARA AQUISIÇÃO E EXCUÇÃO DE 158,00MT DE TUBOS METALICOS – TIPO CHAPA |
| MULTIPLA PARA A IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NA ZONA RURAL DE VALE DO PARAISO-RO 320.000,00 |
| Fontes de Recurso 2 14 320.000,00 |

Anulação:

| | | | |
|---|---|--|--------------------------------|
| 02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE | | | |
| 417 | 04.122.1003.2050.0000 3.3.90.30.00 1 002 | Manutenção das Atividades da SEMOSP MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios / Ordinários | -22.180,38 F.R. Grupo: 0100 |

Anulação (-) -22.180,38

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP, a importância de R\$ 342.180,38 (trezentos e quarenta e dois mil cento e oitenta reais e trinta e oito centavos), na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 02 14 / CONVENIO DO ESTADO.

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 17 de janeiro 2020

*Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal*